



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**LEI Nº 3.060, DE 04 DE JULHO DE 2014**

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CENTRO CLÍNICO DE HEMODIÁLISE DE MORRINHOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF 20.305.484/0001-94, que tem por objetivos o atendimento hospitalar, terapia intensiva, serviços de diálise, hemodiálise e nefrologia, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e serviços de hemoterapia.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 04 de julho de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**  
=Secretário de Administração=